



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.
"Casa José Cupertino de Souza"

LEI MUNICIPAL Nº 168/2005

Ementa: Denomina CEMITERIO PÚBLICO centrado no Distrito de São Domingos deste Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o Regimento Interno deste Poder Legislativo no seu Art. 35, Incisos IV e V, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "Cemitério Público Antônio Bezerra de Araújo, Cemitério Público localizado no Distrito de São Domingos deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2005.

Roberto de M. Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 01/2005.
Autoria do Vereador: Roberto de Melo Costa.